



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**  
**Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas**

---

---

**4º Aditamento à**  
**LICENÇA AMBIENTAL n.º 2/2015/DRA,**  
**de 29 de julho de 2015**

Nos termos da legislação relativa à Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP), é concedido o 4º aditamento à Licença Ambiental n.º 2/2015/DRA, de 29 de julho de 2015 ao operador

**EDA - Eletricidade dos Açores, S.A.**

com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 512 012 032, para a instalação

**Central Termoelétrica do Caldeirão**

sita em Rua Bento Dias Carreiro, freguesia de Pico da Pedra e concelho de Ribeira Grande, para o exercício da atividade de

***Produção de Energia Elétrica***

O presente aditamento é válido até 30 de setembro de 2025.

Horta, 11 de abril de 2023

A DIRETORA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Ana Cristina Pereira Rodrigues

**Este aditamento é parte integrante da Licença Ambiental n.º 2/2015/DRA,  
de 29 de julho de 2015**

**Âmbito**

- Alteração da frequência de controlo metrológico dos equipamentos de medição em contínuo.

**Alteração do Ponto 2.2.1.4 (Emissões para o ar – Monitorização)**

Os equipamentos de medição em contínuo deverão ser submetidos a controlo metrológico, efetuado por laboratórios acreditados no âmbito do Sistema Português da Qualidade, de acordo com a periodicidade definida no Plano de Monitorização de Fontes Múltiplas aprovado pela DRAAC.